

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/ME 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 07 de novembro de 2022, às 14h00, por meio de videoconferência, conforme autorizado nos termos do Art. 16, §3º do estatuto social da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A., na sede social da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A., situada na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 8º andar, conjunto 81, sala 4, Cidade Monções, CEP 04.571-150, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do Art. 16, §1º do Estatuto Social da Companhia, pela presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, reuniram-se: **(i)** os Membros do Conselho de Administração, Srs. Silvio Tini de Araújo, Renato Carvalho do Nascimento, Júlio Cesar de Toledo Piza Neto, Magali Rogéria de Moura Leite, Ricardo Baldin e Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes; e **(ii)** os Membros da Diretoria Executiva, Srs. José Humberto Prata Teodoro Júnior e Cesar Henrique Gallo do Prado.
- 3. MESA:** A Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Silvio Tini de Araújo e secretariada pelo Sr. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.
- 4. ORDEM DO DIA:** Em relação à caracterização de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17, parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado da B3, bem como à incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária integral TS Brasil S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Avenida José Aparecido Ribeiro, nº 1899-S, Nível 2, bairro Expansão Urbana – CEP 78.450-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.672.342/0001-10 (“TS Brasil”), nos termos dos

artigos 224 e 225 da Lei 6.404/76 (“LSA”) e do Protocolo e Justificação da incorporação (“Operação”), deliberar sobre:

- (i)** a caracterização de Magali Rogéria de Moura Leite, eleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2022, como membro independente do Conselho de Administração (“Caracterização de Conselheira Independente”);
- (ii)** a escolha da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 (“Apsis”) para a avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da TS Brasil;
- (iii)** o Laudo de Avaliação;
- (iv)** a celebração do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da TS Brasil pela Companhia (“Protocolo e Justificação”);
- (v)** a Proposta da Administração à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre a Operação e as demais matérias correlatas (“AGE”);
- (vi)** a convocação da AGE para deliberar sobre a Operação, a escolha do avaliador, o Laudo de Avaliação e o Protocolo e Justificação;
- (vii)** a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários para implantação das deliberações acima; e
- (viii)** a ratificação dos atos já praticados.

5. DELIBERAÇÕES. Os membros do Conselho de Administração examinaram os termos e condições finais da Operação conforme previstos na Proposta da Administração e seus anexos, incluindo: (a) o Protocolo e Justificação; (b) a proposta da Apsis; e (c) o Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da TS Brasil a ser incorporado pela Companhia, emitido pela Apsis, na forma da lei (“Laudo de Avaliação”).

Analisadas as matérias constantes da ordem do dia e esclarecidos os questionamentos feitos pelo Conselho de Administração sobre a documentação apresentada, os conselheiros consideraram, por unanimidade, ser do interesse da Companhia submeter a proposta de Incorporação para a deliberação dos acionistas. Os Conselheiros aprovaram as providências e documentos correlatos à Operação, por unanimidade dos presentes, a saber:

- (i)** ratificaram a Caracterização de Conselheira Independente;

- (ii)** ratificaram a escolha da Apsis para a avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da TS Brasil nos termos da proposta apresentada;
- (iii)** aprovaram o Laudo de Avaliação;
- (iv)** aprovaram a decisão da administração da Companhia por celebrar com os administradores da TS Brasil o Protocolo e Justificação;
- (v)** aprovaram a Proposta da Administração à AGE;
- (vi)** autorizaram que o Presidente do Conselho convoque a AGE, a ser realizada em 30 de novembro de 2022, às 15h00min em primeira convocação, para deliberar sobre a Caracterização de Conselheira Independente e a Operação;
- (vii)** autorizaram que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários para implantação das deliberações; e
- (viii)** ratificaram os atos já praticados.

6. ENCERRAMENTO. Fica consignado que os materiais submetidos e discutidos nesta reunião, conforme referidos nas deliberações, ficarão arquivados na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Silvio Tini de Araújo, Secretário: Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes. Membros do Conselho de Administração Presentes: Silvio Tini de Araújo, Renato Carvalho do Nascimento, Julio Cesar de Toledo Piza Neto, Magali Rogéria de Moura Leite, Ricardo Baldin e Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.

(Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.)

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

Silvio Tini de Araújo
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes
Secretário da Mesa e Membro do Conselho